

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

DECRETO Nº 342, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Delega competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para celebrar instrumentos de transferências de recursos, para obras e serviços de engenharia, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de descentralizar atividades administrativas, objetivando se assegurar maior agilidade e rapidez aos atos processuais, e o que consta no Processo SINFRA-PRO-2023/03902 e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.472/2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, representada pelo secretário MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, para celebrar instrumentos de transferências de recursos para obras e serviços de engenharia, com órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive aditivos e apostilamentos, bem como a responsabilidade por todos os atos deles emanados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: acc945f6**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)